

UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR AOS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: NOTAS SOBRE OS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO (2001 e 2014)

WORLDWIDE SCHOOL ATTENDANCE TO SPECIAL EDUCATION STUDENTS: NOTES ABOUT NATIONAL PLANS OF EDUCATION (2001 AND 2014)

LLAMADA UNIVERSAL ESCUELA ESTUDIANTES PARA CONSEGUIR LA EDUCACIÓN ESPECIAL: NOTAS SOBRE LOS PLANES NACIONALES DE EDUCACIÓN DE LOS PLANES NACIONALES (2001 y 2014)



Samuel Vinente*
samueljunior.ns@gmail.com

Márcia Duarte**
marciaduar@yahoo.com.br

REVISTA PEDAGÓGICA

Revista do Programa de Pós-graduação em Educação da Unochapecó | ISSN 1984-1566

Universidade Comunitária da Região de Chapecó | Chapecó-SC, Brasil

Como referenciar este artigo: VINENTE, S.; DUARTE, M. Universalização do atendimento escolar aos estudantes público-alvo da Educação Especial: notas sobre os Planos Nacionais de Educação (2001 a 2004).

Revista Pedagógica, Chapecó, v. 18, n. 38, p. 184-207, maio/ago. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.22196/rp.v18i38.3394>



RESUMO: O trabalho analisou as políticas públicas relacionadas à inclusão escolar de estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE), por meio de estudo documental em objetivos, metas e estratégias dos Planos Nacionais de Educação (PNE) de 2001 e 2014 e nos dados do Censo Escolar da Educação Básica. Foi elaborado um Protocolo de Análise Documental e, após a leitura dos documentos, os itens foram compilados e analisados por categorias à luz do materialismo histórico-dialético. Os dados apontaram que as mudanças e contradições na legislação educacional preconizadas pelos planos implicam a coexistência da oferta dos serviços de Educação Especial por instituições públicas e privadas, na qual o PAEE é mais delineado, engendrando a necessidade de modificações nos cursos de formação de professores. Os resultados sinalizam a evolução das matrículas no sistema regular de ensino, embora os documentos recomendem a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) por instituições conveniadas.

Palavras-Chave: Educação Especial. Política educacional. Plano Nacional de Educação.

ABSTRACT: The study analyzed the public policies related to school inclusion of Special Education students, through documentary study on the objectives, goals and strategies of the National Education Plans of 2001 and 2014 and the data of Basic Education School Census. An Analysis Documental Protocol was drawn up and, after reading the documents, the items were compiled and analyzed by categories in the light of historical and dialectical materialism. The data showed that the changes and contradictions in the educational legislation advocated by the plans imply the coexistence of supply of special education services by public and private

institutions, in which the audience is more delineated, generating the need for changes in training courses teachers. The results indicate the evolution of enrollment in regular education system while the documents also recommend the offer of the Specialized Educational Attendance by partner institutions.

Keywords: Special Education. Educational Politics. National Plan of Education.

RESUMEN: El estudio analiza las políticas públicas relacionadas con la inclusión escolar de los estudiantes de la audiencia objetivo de la Educación Especial (PAEE), a través del estudio documental sobre los objetivos, metas y estrategias de los Planes Nacionales de Educación (NAP) de 2001 y 2014 y los datos del Censo Escolar de Educación Básica. Un protocolo de análisis de documentos se elaboró y, después de leer los documentos, los artículos fueron compilados y analizados por categorías en la luz del materialismo histórico y dialéctico. Los datos mostraron que los cambios y contradicciones en la legislación educativa propugnadas por los planes implican la coexistencia de la oferta de servicios de educación especial por las instituciones públicas y privadas, en la que el PAEE está más delineado, generando la necesidad de cambios en los cursos de formación del profesorado. Los resultados indican la evolución de la matrícula en el sistema de educación regular, aunque los documentos recomiendan la oferta del Servicio de Especialista en Educación (ESA) por instituciones asociadas.

Palabras clave: Educación Especial. La política educativa. Plan de Educación Nacional.



* Licenciado em Pedagogia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Amazonas (FAPEAM).

** Doutora em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP- Araraquara). Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objeto de análise as políticas públicas relacionadas à inclusão escolar de estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE), tendo como *escopo* a meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente (BRASIL, 2014), que trata sobre a *universalização* do acesso à Educação Básica e ao AEE de estudantes PAEE, preferencialmente na rede regular de ensino e o PNE anterior (BRASIL, 2001a), focalizando-se os tópicos: (a) diagnóstico; (b) diretrizes; (c) objetivos e metas da Educação Especial.

O PNE é um documento com duração decenal, previsto no artigo 214 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), que objetiva a articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, bem como a definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias que assegurem “[...] a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas” (BRASIL, 1988, art. 214).

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996) – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – também prevê o PNE no art. 9º, inciso I, cabendo à União “[...] elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” (BRASIL, 1996). Consonante com toda a legislação educacional brasileira, o PNE anterior foi promulgado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (BRASIL, 2001a). Tal plano instituiu o dia 12 de dezembro como dia do PNE e já previa a instituição do Sistema Nacional de Educação.

O PNE anterior atendia aos acordos internacionais aos quais o Brasil tornou-se signatário, incorporando demandas da Declaração Mundial sobre Educação para Todos, uma conferência mundial realizada na Tailândia. No texto do documento, estava prevista a adequação do espaço escolar, dos equipamentos e dos recursos. No documento, articulava-se uma escola aberta à diversidade e que contemplasse a participação da comunidade escolar.

No que se refere ao atual PNE, pode-se afirmar que este coaduna com a universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino. A meta da universalização traz à tona as imensas lacunas nos sistemas de ensino para a garantia efetiva do AEE aos estudantes PAEE.

Por mais que o debate em torno da tramitação e aprovação do novo PNE seja realizado por diversos autores (ARAÚJO, 2010; AGUIAR, 2010; SAVIANI, 2014a, 2014b; OLIVEIRA, 2011; OLIVEIRA et al., 2011, SALERMO; KFOURI; LOPES, 2013, entre outros), no âmbito da Educação Especial os trabalhos são ainda escassos (LAPLANE; PRIETO, 2010; VINENTE; DUARTE, 2015a), em razão da publicação do plano ser ainda recente.

A implementação do PNE precisa ser analisada sob a ótica de uma política de Estado (OLIVEIRA, 2011; SALLERMO; KFOURI; LOPES, 2013), na qual a participação intensiva dos entes federados e da sociedade civil é um fator crucial para o desenvolvimento da educação brasileira e da inclusão escolar da grande parcela da população brasileira que foi excluída, ao longo do tempo, do processo educativo na escola. Sendo assim, a mobilização em torno de um plano que contemple as diferenças é crucial para que se garantam direitos inerentes e sejam possibilitadas oportunidades de ensino e aprendizagem aos estudantes PAEE (VINENTE; DUARTE, 2015a).

Sendo assim, neste trabalho serão discutidos com base nos fundamentos do materialismo histórico-dialético e suas contribuições para a pesquisa sobre políticas educacionais, as contradições no que se refere ao atendimento escolar de estudantes PAEE, em confronto com os dados fornecidos pelo Censo Escolar da Educação Básica. Apresentam-se não somente o caminho percorrido no estudo mas também os resultados estruturados em torno dos seguintes itens: matrícula de estudantes PAEE nos sistemas de ensino, metas da Educação Especial nos PNE (2001 e 2014) e implicações do plano para o AEE nos próximos anos.

Este estudo vincula-se a uma pesquisa desenvolvida no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Amazonas (FAPEAM), compondo o cronograma de estudos do Grupo Pesquisa sobre a Escolarização da Pessoa com Deficiência (GEPEPD).

2 MÉTODO

Levando-se em consideração a necessidade de problematizar questões sobre o PNE em consonância com a política educacional e a Educação Especial, este trabalho baseou-se em um processo de análise por meio da pesquisa documental realizada nos dispositivos que consubstanciam as políticas de inclusão escolar no Brasil. Segundo Gil (2008), esse tipo de pesquisa vale-se de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

Para tanto, foi retomada a leitura crítica da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que trata do Plano Nacional de Educação anterior (BRASIL, 2001a). Os itens dessa lei analisados foram: (a) diagnóstico; (b) diretrizes; (c) objetivos e metas. A verificação de tais documentos possibilitou elencar categorias para a construção de um protocolo de análise documental.

O Protocolo de Análise Documental (Quadro 1) foi elaborado pelos pesquisadores, de acordo com o objetivo da pesquisa, elencando as seguintes categorias: (a) meta; (b) definição de Educação Especial; (c) população atendida; (d) locais de atendimento; (e) formação de professores;

(f) serviços oferecidos; (g) financiamento e documentos subsidiários. Após leitura dos documentos, os itens foram compilados para o Protocolo e analisados a partir do referencial teórico da área (MENDES, 2006; LAPLANE; PRIETO, 2010; VINENTE; DUARTE, 2015a).

Foram também consultados dados referentes à matrícula de estudantes PAEE por meio dos três últimos Censos Escolares da Educação Básica (2011, 2012 e 2013), publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no próprio sítio eletrônico do instituto de pesquisa.

Utilizamos como referencial teórico para análise dos dados estatísticos e qualitativos, o materialismo histórico-dialético. Apropriamo-nos de tal método, e concordamos com Gadotti (2012, p. 33), ao afirmar que, por meio do método dialético, “[...] o fenômeno ou coisa estudada deverá apresentar-se ao leitor de tal forma que ele o apreenda em sua totalidade. Para isso são necessárias aproximações sucessivas e cada vez mais abrangentes”.

De acordo com Gamboa (2008, p. 104), por essa concepção, a educação resulta na reprodução das contradições que dinamizam as mudanças e possibilitam a gestação de novas formações sociais. Entendemos como Frigotto (2011, p. 89), que “[...] é na análise que se estabelecem as relações entre a parte e a totalidade”. Sendo assim, esse processo é essencial no estudo por representar o esforço de estabelecer conexões, mediações e contradições dos fatos que constituem a problemática pesquisada.

Sendo assim, o processo de análise dos dados será realizado por meio do materialismo histórico-dialético (MARX, 2008; MARX; ENGELS, 2009, 2010; LEFEBVRE, 2013), com base em um olhar crítico e reflexivo sobre as políticas de inclusão escolar. De acordo com Gil (1999, p. 32), essa proposta “[...] fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc.”.

Segundo Gadotti (2012, p. 33), por meio do “[...] método dialético o fenômeno ou coisa estudada deverá apresentar-se ao leitor de tal forma que ele o apreenda em sua totalidade. Para isso, são necessárias aproximações sucessivas e cada vez mais abrangentes”. Esse autor também alerta para o risco de reduzir o materialismo histórico dialético a regras práticas, tendo em vista a complexidade desse processo de análise.

Entretanto, para fins de categorização, Alves (2010) apresenta as leis fundamentais do materialismo histórico dialético: (a) Lei da transformação da quantidade em qualidade, segundo a qual as mudanças quantitativas dão origem a mudanças qualitativas revolucionárias; (b) Lei da unidade e interpenetração dos contrários, que sustenta que a unidade da realidade concreta é uma unidade dos

contrários ou contradições; (c) Lei da negação da negação, representado na tríade tese, antítese e síntese.

Gil (1999) categoriza esse método semelhante a Alves (2010), entretanto apresenta os seguintes termos: (a) Unidade dos opostos, todos os objetos e fenômenos apresentam elementos contraditórios, em um estado constante de luta entre si; (b) Quantidade e qualidade, ambas são características *iminentes* a todos os objetos e fenômenos; e (c) Negação da negação, na qual a mudança nega o resultado, e este, por sua vez, conduz a outra mudança.

Ao aproximarmos os dados estatísticos do Censo Escolar da Educação Básica sobre a matrícula de estudantes PAEE nos sistemas de ensino, ao discurso preconizado nos documentos normativos, são disponibilizados elementos que potencializam as inúmeras contradições que permeiam a escola enquanto instituição social.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os dados oriundos desse estudo serão apresentados tendo em vista as seguintes categorias: (a) Matrícula de estudantes Público-Alvo da Educação Especial nos sistemas de ensino; (b) Metas da Educação Especial nos Planos Nacionais de Educação de 2001 e 2014; e (c) Implicações do Plano Nacional de Educação (2014) para o Atendimento Educacional Especializado de estudantes PAEE.

3.1 Matrícula de estudantes Público-Alvo da Educação Especial nos sistemas de ensino

A análise de indicadores educacionais procedentes do Censo Escolar da Educação Básica, fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), tem sido frequentemente utilizada para monitorar e avaliar a implementação de políticas educacionais no Brasil. Os dados são disponibilizados em sítio eletrônico e fornecem informações de estabelecimentos públicos e privados desse nível de ensino.

O Censo Escolar é um levantamento estatístico realizado em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios. Segundo a Portaria do Ministério da Educação nº 316, de 4 de abril de 2007, os dados do levantamento servem de base para a determinação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) (BRASIL, 2007).

A observação desses indicadores educacionais torna-se relevante para analisar a atual conjuntura educacional no país, pois os próprios institutos de pesquisa e as agências de fomento à ciência e tecnologia do país sinalizam para a realização de pesquisas que possam estimular a utilização dos dados do INEP como subsídio ao aprofundamento de estudos sobre a realidade educacional brasileira.

Assim sendo, os resultados categorizados nesse item serão divididos nos seguintes tópicos: (a) identificação dos estudantes Público-Alvo da Educação Especial; (b) monitoramento da matrícula de estudantes Público-Alvo da Educação Especial nos sistemas de ensino; e, (c) implicações do Plano Nacional de Educação para o Atendimento Educacional Especializado de estudantes PAEE.

3.1.1 Identificação dos estudantes Público-Alvo da Educação Especial

O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 4º, define pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: deficiência física; deficiência auditiva; deficiência visual; deficiência mental; e, múltipla. (BRASIL, 1999). A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) caracteriza os estudantes com deficiência aqueles que “[...] têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade” (BRASIL, 2008, p. 15).

O Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, define como estudantes Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 2011). Esse decreto ratifica o mesmo público constituído na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008).

No ano de 2014, o Ministério da Educação emitiu a Nota Técnica Nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE, de 23 de janeiro de 2014 visando a orientar os sistemas de ensino quanto aos documentos comprobatórios do cadastro de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar (BRASIL, 2014).

De acordo com o documento, para efetivar o direito dos estudantes PAEE “[...] faz-se necessária a definição, formulação e implementação de políticas educacionais em atendimento às especificidades de tais estudantes” (BRASIL, 2014, p. 2). Sendo assim, para o cadastro desses estudantes no Censo Escolar não se pode “[...] considerar imprescindível a apresentação de laudo médico (diagnóstico clínico) por parte do aluno [...] uma vez que o AEE caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico”. (BRASIL, 2014, p. 3).

A apresentação do laudo médico, conforme a Nota Técnica supracitada, deixa de ser imprescindível para o cadastro dos estudantes PAEE no Censo Escolar, sendo o Plano de Atendimento Educacional Especializado documento comprobatório da matrícula e atendimento do estudante na escola. Tal justificativa deve-se ao fato de que “[...] o

importante é que o direito das pessoas com deficiência à educação não poderá ser cerceado pela exigência de laudo médico” (BRASIL, 2014, p. 4).

Na perspectiva em que o laudo médico deixa de ser um elemento que impede o acesso dos estudantes PAEE ao Atendimento Educacional Especializado, resgata-se o aspecto pedagógico do AEE, e rompe-se com o modelo clínico que permeou a Educação Especial nos últimos anos, embora ainda permaneça a caracterização desses estudantes em um grupo, o que possibilita o estigma, apresentando mais uma contradição no contexto dos serviços de Educação Especial.

3.1.2 Monitoramento da matrícula de Estudantes Público-Alvo da Educação Especial nos sistemas de ensino

Os mecanismos utilizados para levantamento dos dados estatísticos sobre a matrícula de estudantes transformaram-se ao longo dos anos. Inicialmente, em 1997, por exemplo, era possível consultar apenas o quantitativo dos estudos matriculados nas redes estadual e municipal de ensino. Em 1999, já haviam sido disponibilizados dados mais completos que monitoravam as dependências (federal, estadual, municipal e particular) e as diferentes etapas (Pré-escola, Ensinos Fundamental e Médio) e modalidades de ensino (Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos).

Atualmente, os dados sobre a matrícula estão categorizados a partir das mesmas dependências, etapas e modalidades de ensino; porém, de forma mais detalhada. Os dados podem ser consultados por Estado ou Município e podem ser selecionados os anos anteriores para monitoramento. Pode-se ter acesso ao quantitativo de matrículas por dependência, por etapa (Educação Infantil – creche e pré-escola; Ensino Fundamental – anos iniciais e finais; Ensino Médio) e por modalidade (Educação Especial; Educação Profissional; Educação de jovens e Adultos – EJA). Além disso, pode-se ter acesso aos dados sobre a matrícula de alunos PAEE em todos os diferentes níveis e modalidades de ensino.

De acordo com Meletti e Ribeiro (2014, p. 175), os aspectos de acesso e permanência de estudantes com deficiência “[...] são quantificados pelo Estado por meio de dados censitários que compõem os indicadores sociais e os indicadores educacionais brasileiros”. Com a crescente demanda na matrícula de estudantes PAEE nos sistemas de ensino, diversos pesquisadores se debruçam sobre os dados visando a conhecer os diferentes contextos e as inúmeras configurações na implementação de políticas inclusivas em nível nacional, regional e local.

A produção acadêmica na área de educação especial disponibiliza alguns trabalhos sobre indicadores educacionais obtidos a partir dos dados do INEP (MELETTI;

BUENO, 2010, 2011; GONÇALVES; BUENO; MELETTI, 2013; BUENO; MELETTI, 2012; LOUREIRO; CAIADO, 2013; MELETTI; RIBEIRO, 2014; VINENTE; MARQUES, 2015).

Meletti e Ribeiro (2014), ao analisarem as políticas de escolarização de pessoas com deficiência por intermédio dos dados oficiais, verificaram que a escolarização dessas pessoas se constituiu por meio de serviços oferecidos de forma paralela ao ensino regular. Com base nos dados do Censo Escolar, as pesquisadoras apontaram que “[...] os indicadores educacionais da educação básica mostram o afunilamento do número de matrículas gerais sobre o ensino fundamental e o ensino médio brasileiro” (MELETTI; RIBEIRO, 2014, p. 183).

Caiado et al. (2014), ao analisarem os dados de matrículas em 20 municípios brasileiros, verificaram um crescimento na matrícula de estudantes com deficiência após os municípios aderirem ao Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC) na escola. As autoras sinalizam que a implementação do programa tem contribuído para a remoção das primeiras barreiras que impediam as pessoas com deficiência de chegarem à escola; no entanto, é preciso que mais estudos se debrucem a investigar sobre tramas históricas, políticas, sociais e econômicas de modo a garantirem o acesso e a permanência de estudantes com deficiência na escola (CAIADO et al., 2014).

Vinente e Marques (2015), em seus estudos a partir dos dados disponibilizados pelo MEC, observaram um crescimento na implantação das Salas de Recursos Multifuncionais no Brasil, totalizando 71.801 salas. De acordo com a definição dada pelo art. 5º, parágrafo 3º, do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, tais salas seriam concebidas como: “[...] ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado” (BRASIL, 2011).

As salas implantadas no Brasil englobam uma ação governamental do MEC na qual o AEE é oferecido nelas de forma prioritária, principalmente após a publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008). Das cinco regiões geográficas observadas, o maior quantitativo dessas salas encontrava-se na região Nordeste (24.441), seguida da Sudeste (18.257), da Sul (13.603), e posteriormente das regiões Norte (8.492) e Centro-Oeste (6.970). (VINENTE; MARQUES, 2015).

A matrícula de estudantes PAEE nas classes e escolas especiais, assim como na rede regular de ensino, vem apresentando inúmeras contradições – elemento crucial para analisar as políticas de inclusão escolar com base no materialismo histórico-dialético. No Gráfico 1, por exemplo, pode-se observar que, nos últimos Censos Escolares (2011, 2012 e 2013) publicados pelo INEP, houve um decréscimo na matrícula de estudantes PAEE em escolas e classes especializadas no que se refere à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação Profissional.

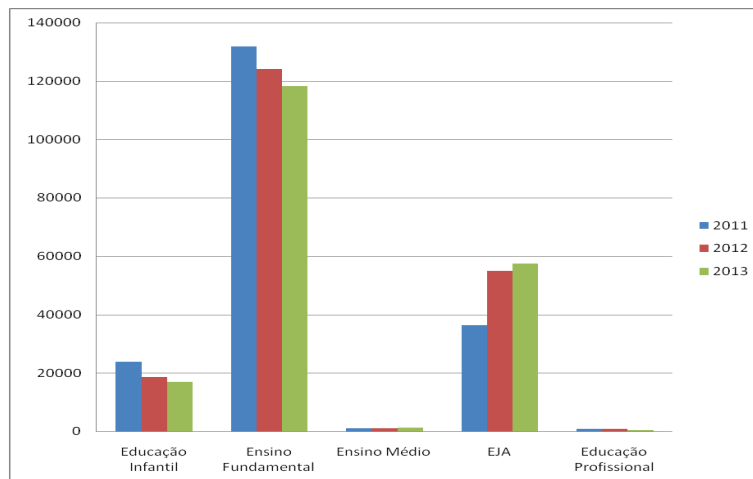


Gráfico 1 – Número de matrícula na Educação Especial em classes e escolas especializadas por etapas e modalidades de ensino

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2014).

Os dados apresentados sinalizam que, enquanto no ano de 2011, havia 23.750 alunos matriculados em classes e escolas especializadas na Educação Infantil, em 2012 passou a 18.652, caindo gradativamente para 16.977 no ano de 2013. O mesmo pode ser observado ao compararmos a matrícula desses estudantes no Ensino Fundamental, visto que, em 2011, 131.836 estavam matriculados, caindo para 118.321 estudantes em 2013.

Na etapa do Ensino Médio, pode-se notar que o quantitativo de matrículas é muito inferior ao do Ensino Fundamental. Entretanto, os dados apontam uma queda na matrícula entre 2011 (1.140 alunos) e 2012 (1.090 alunos), e um crescimento em 2013, ano em que foram matriculados 1.233 alunos em classes e escolas especializadas.

À medida que isso ocorreu, o número de estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) saltou de 36.359 em 2011 para 57.537 em 2013. Ao mesmo tempo, na Educação Profissional, em 2011 havia 797 alunos matriculados em 2011, já em 2012, 737 alunos; e, em 2013, esse número caiu para 353 alunos matriculados. Vale salientar que a literatura da área de Educação Especial ainda carece de estudos que investiguem essa dinâmica *in loco*, sendo necessário analisar a oferta dos serviços de AEE nas instituições especializadas, assim como classes e escolas especiais.

No que se refere ao quantitativo de matrícula de estudantes PAEE nas classes comuns, os dados apontaram uma elevação entre os anos de 2011 e 2013, tanto na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Médio, quanto na EJA e Educação Profissional. Os dados apresentados no Gráfico 2 apontam, de certo modo, a implementação da política de inclusão escolar com foco na *inclusão total*¹:

¹ Doutora em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP- Araraquara). Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

LIPSKY, 1989; STAINBACK; STAINBACK, 1984 apud MENDES, 2006) é traduzido como *inclusão total* por Mendes (2006) e representa uma concepção de política de inclusão que compreende a matrícula de todos os estudantes com deficiência no sistema regular de ensino.

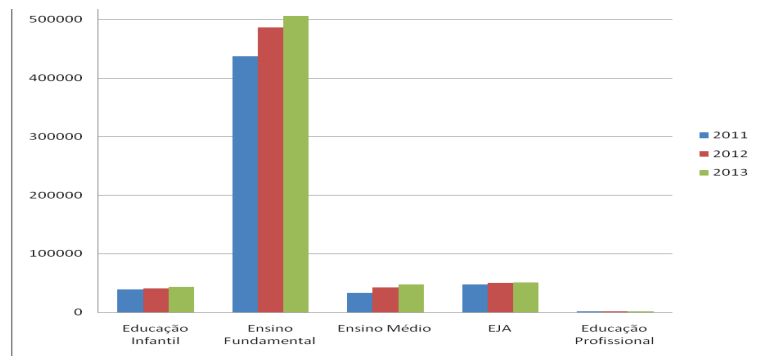


Gráfico 2 – Número de matrícula na Educação Especial em classes comuns por etapas e modalidades de ensino
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2014).

Apesar do progressivo crescimento de estudantes PAEE matriculados nos últimos anos, pode-se inferir que esse quantitativo ainda é insuficiente para atender à ampla demanda de estudantes que ainda se encontram fora da escola. Tais dados assemelham-se aos encontrados no trabalho de Meletti e Ribeiro (2014, p. 175), ao verificarem o baixo número de matrículas desses estudantes na Educação Básica e “[...] o fato de que a concentração de matrículas ocorre nas primeiras séries do Ensino Fundamental, com ampla defasagem idade/série”.

Enquanto em 2011, na Educação Infantil, o quantitativo de estudantes matriculados era de 39.367, em 2013 esse número passou a ser 42.982 alunos matriculados. No Ensino Fundamental, o crescimento foi ainda maior: enquanto, em 2011, o total era de 437.132 estudantes matriculados, esse número passou a ser de 505.505 alunos em 2013.

Já no Ensino Médio, na EJA e na Educação Profissional, o crescimento foi inexpressivo, mas pontual. Em 2011, o Ensino Médio possuía 33.138 estudantes matriculados, e, em 2013, houve um salto para 47.356 alunos matriculados nas classes regulares. O mesmo ocorreu com a EJA (de 47.425 alunos em 2011 para 51.074 alunos em 2013) e a Educação Profissional (1.361 alunos matriculados em 2011 para 2.004 alunos em 2013).

Nesse contexto, sabe-se que garantir somente a matrícula de estudantes nas salas comuns não é suficiente para a efetivação da inclusão escolar; afinal, “[...] a inclusão exige mudanças de atitudes, arquitetônicas, pedagógicas e atitudinais que possam incentivar a inserção da pessoa com deficiência no cotidiano da realidade escolar, com sucesso [...]” (VINENTE; MARQUES, 2015, p. 66-67). Assim, as implicações do atual PNE para o AEE desses estudantes precisam ser pensadas e monitoradas, de modo que assegurem o direito público e subjetivo desses alunos: a educação.

3.1.3 Implicações do Plano Nacional de Educação (2014) para o Atendimento Educacional Especializado de estudantes PAEE

Ao realizarem análise dos documentos preparatórios para a Conferência Nacional de Educação (CONAE), Laplane e Prieto apontam que, durante a última década, houve o aumento da visibilidade de temas relativos à inclusão, refletindo então nas discussões anteriores à aprovação do plano uma “[...] presença maciça na formulação de princípios e metas educacionais para a próxima década” (2010, p. 919).

Vinente et al. (2014), ao analisarem os dispositivos do novo PNE, afirmam que, por mais que o documento objetive “universalizar” o atendimento escolar aos estudantes PAEE, as estratégias para tal universalização não estariam claramente definidas. Para os autores, a principal contradição em torno da meta 4 seria a coexistência dos setores público e privado na oferta do AEE, sendo necessário delinear o papel da cada um (VINENTE et al., 2014).

Para Garcia e Michels (2011), a parceria público/privado tem sido recorrente desde a década de 1990 na legislação educacional brasileira, sendo inerente ao atual modelo econômico em vigência no Brasil. De acordo com as autoras, “[...] a reforma do Estado brasileiro na década de 1990 favoreceu uma situação que já estava naturalizada para a Educação Especial, qual seja a relação público/privado na execução do atendimento educacional” (GARCIA; MICHELS, 2011, p. 110).

Corroborando com o estudo de Kassar, Arruda e Benatti (2011, p. 25) sobre as políticas de inclusão escolar, entendemos que a “[...] presença das instituições tem sido em parte financiada pelo Estado e sustentada pela legislação”. Sendo assim, a meta 4 do PNE propõe a universalização da escola, para a população PAEE de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, bem como o AEE preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de *sistema educacional inclusivo*, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. No texto da lei, há a possibilidade desse atendimento em diferentes espaços e em parceria com as instituições.

Em 2001, o PNE organizava as formas de atendimento educacional por meio da participação dos alunos nas: (a) salas comuns; (b) salas de recursos; (c) salas e escolas especiais. No atual plano quase a mesma estrutura é mantida, alterando os termos para salas de recursos multifuncionais, classes, escolas e serviços especializados, podendo ser públicos ou conveniados (BRASIL, 2014).

Embora seja possível afirmar que houve poucas modificações no que se refere à forma de oferta do AEE do plano anterior (BRASIL, 2001a) ao plano atual (BRASIL, 2014), a intensa mobilização dos diversos segmentos da sociedade quanto à manutenção ou extinção das instituições que ofertavam os serviços de Educação Especial garantiu

uma correlação de forças, pois é enfraquecida a concepção de *inclusão total* adotada pelo MEC para implementação da política de Educação Especial.

De acordo com Mendes (2006):

A conseqüência [sic] dessa política nacional no âmbito dos estados e municípios tem sido guiada mais pela atratividade do baixo custo, pois a curto prazo a ideologia da inclusão total traz vantagens financeiras, porque justifica tanto o fechamento de programas e serviços nas escolas públicas (como as classes especiais ou salas de recursos), quanto a diminuição do financiamento às escolas especiais filantrópicas. A médio e longo prazos, ela permite ainda deixar de custear medidas tais como a formação continuada de professores especializados, mudanças na organização e gestão de pessoal e no financiamento para atender diferencialmente o alunado com necessidades educacionais especiais. (MENDES, 2006, p. 400).

Nesse contexto, levando-se em consideração a intensa polêmica que envolve a escolarização dos estudantes que compõem o PAEE, a concepção de inclusão total perde forças no novo PNE e o AEE tem assegurado na lei outras formas na organização e constituição dos serviços de Educação Especial.

A Nota Técnica nº 108/2013, de 21 de agosto de 2013, referente à meta 4 do PNE, emitida pelo MEC, estabelece que a Educação Especial deixa de ser um sistema paralelo e segregacionista de ensino, passando a ser estabelecido como modalidade de educação escolar que possui função complementar (BRASIL, 2013). O documento informava a posição do MEC, contrária ao que se denominava, segundo o MEC, como um equívoco conceitual sobre o emprego do termo preferencialmente no substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, referindo-se ao acesso à educação regular.

Mesmo com o amplo debate que se estabeleceu na época, o texto aprovado e publicado manteve a meta de universalização do AEE aos estudantes “preferencialmente na rede regular de ensino”, garantindo, também, a oferta desse serviço em “[...] salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados” (BRASIL, 2014, [s. p.]).

Para o cumprimento da meta, foram propostas 19 (dezenove) estratégias, das quais destacamos: (a) oferta da educação bilíngue; (b) repasse financeiro às escolas públicas e instituições especializadas; (c) implantação de salas de recursos multifuncionais; (d) formação de professores para o AEE; (e) manutenção e ampliação de programas suplementares, entre outras.

Além disso, pretende-se fomentar a oferta desse atendimento ao PAEE, a fim de assegurar a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação

Especial nos diferentes níveis e modalidades de ensino, preferencialmente na Educação Básica (BRASIL, 2014). Será necessário implantar salas de recursos multifuncionais e outros serviços de educação especial nos centros de Educação Infantil, bem como consolidar a formação dos professores que atuam nessa etapa de ensino. Essas novas demandas trarão à tona a necessidade de estudos que objetivem avaliar a execução das diversas estratégias referentes à meta 4.

Acredita-se, no entanto, que também são necessários mais estudos no campo das políticas educacionais para verificar o cumprimento dessa estratégia proposta no referido plano, no sentido de monitorar a implementação das políticas públicas para o atendimento desse público.

4 METAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO DE 2001 E 2014

O Plano Nacional de Educação anterior (BRASIL, 2001a) apresentava um breve diagnóstico sobre a Educação Especial, diversas diretrizes e 28 (vinte e oito) objetivos e metas estabelecidos ao longo do anexo da Lei. Já o PNE atual (BRASIL, 2014) apresenta uma nova configuração, compreendendo 1 (uma) meta – a meta 4 – e 19 (dezenove) estratégias para a efetivação da meta proposta.

No Protocolo de Análise Documental (Quadro 1) elaborado por Vinente e Duarte (2015b) para a análise dos Planos Nacionais de Educação, foram delineados os seguintes aspectos: (a) meta; (b) definição de Educação Especial; (c) população atendida; (d) locais de atendimento; (e) formação de professores; (f) serviços oferecidos; (g) financiamento e; (h) documentos subsidiários. O quadro 1 apresenta uma síntese sobre as metas, diretrizes e estratégias dos planos, publicados por intermédio das Leis nº 10.172/2001 e nº 13.005/2014 (BRASIL, 2001a, 2014):

Quadro 1 – Síntese dos aspectos da Educação Especial nos Planos Nacionais de Educação 2001 e 2014

Aspecto	Lei nº 10.172/2011	Lei nº 13.005/2014
Meta	Apresentava 28 objetivos e metas, destacando-se: Parceria com as áreas de saúde e assistência, Programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce; Oferta de cursos sobre o atendimento básico; Aplicação de testes de acuidade visual e auditiva; Oferta de classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas, entre outros.	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao AEE, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de um sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Definição de Educação Especial	- Modalidade de educação escolar, promovida nos diferentes níveis de ensino.	- Modalidade de educação escolar, na qual o AEE é complementar ou suplementar.
População atendida	Estudantes com necessidades educacionais especiais.	Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades ou superdotação.
Locais de atendimento	- Classes especiais; - Salas de recursos; - Classes comuns;	- Salas de recursos multifuncionais; - Classes, escolas ou serviços especializados; - Instituições conveniadas.
Formação de professores	- Programa de formação de monitores para o ensino de LIBRAS em parceria com as instituições; - Formação em serviço aos professores; - Inclusão de conteúdos e disciplinas específicas nos currículos de formação de professores; - Habilitação específica em cursos de graduação e pós-graduação.	- Formação continuada de professores para o AEE; - Inclusão nos cursos de licenciaturas e nos demais cursos para formação de profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação; - Convênio com instituições especializadas para formação de professores e demais profissionais da educação.
Serviços oferecidos	- Estimulação precoce, testes de acuidade visual e auditiva; - Cursos de atendimento básico a estudantes especiais; - Implantação de centros especializados para deficiências severas; - Disponibilização de livros falados, em braile e com caracteres ampliados; - Fornecimento e uso de equipamentos de informática; - Transporte escolar com adaptações necessárias; - Disponibilização de órteses e próteses; - Programas de atendimento a alunos com altas habilidades.	- Atendimento escolar às crianças de 0 a 3 anos; - Implantação de salas de recursos multifuncionais; - Centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria; - Manutenção e ampliação de programas suplementares; - Transporte acessível; - Disponibilização de material didático e recursos de tecnologia assistiva; - Educação bilíngue; - Ampliação das equipes de profissionais da educação
Financiamento	- Recursos orçamentários específicos e 5% dos recursos em parcerias; - Apoio técnico e financeiro às instituições privadas.	- Repasse dos recursos do FUNDEB, por meio da contabilização da matrícula;
Documentos subsidiários	- Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990).	- Constituição Federal, Lei nº 11.494/2007, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 5.626/2005 e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2001).

Fonte: Adaptado de Vinente e Duarte (2015b), com base nos dados do estudo.

Para maior aprofundamento sobre os dados inseridos no Quadro 1, eles serão apresentados nos itens a seguir:

4.1 Definição legal da Educação Especial

Em ambos os documentos, permanece a definição de Educação Especial presente na Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996): uma modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino. O plano vigente caracteriza a Educação Especial enquanto modalidade que compreende o AEE enquanto complementar e suplementar aos estudantes PAEE. Em ambos os documentos, é resgatado o aspecto referente à transversalidade da Educação Especial em todos os níveis e em todas as etapas e modalidades de ensino.

4.2 A população atendida nos serviços de Educação Especial

O PNE anterior definia como público da Educação Especial os estudantes com necessidades educacionais especiais. A Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, define os alunos com *necessidades educacionais especiais*, como aqueles que apresentam durante o processo educacional:

[...] I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;

b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;

II - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes. (BRASIL, 2001b).

Como pode ser observado no trecho destacado da Resolução CNE/CEB nº 2/2001, o grupo de estudantes que integravam a Educação Especial era bem amplo. Após a publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) esse público passou a ser delimitado a partir das seguintes categorias: (a) estudantes com deficiência; (b) estudantes com transtornos globais do desenvolvimento; (c) estudantes com altas habilidades ou superdotação.

O Decreto nº 7.611/2011 (BRASIL, 2011) ratifica a mesma terminologia, elegendo tais estudantes como Público-Alvo da Educação Especial (PAEE). Entretanto, desde 2008 todas as publicações do Ministério da Educação já não utilizavam mais o termo *necessidades educacionais especiais*, salvo o Documento Subsidiário à Política de Inclusão que reúne dispositivos desde os menos atualizados até os mais recentes. Já o PNE (BRASIL, 2014) é publicado com a terminologia atual, definida, também, pelo Decreto nº 7.611/2011.

4.3 Locais de oferta do Atendimento Educacional Especializado e a parceria público-privada

No que se referia ao atendimento educacional especializado de estudantes PAEE, predominavam as classes e as escolas especiais. Orientava-se, na lei, que as escolas especiais prestariam apoio aos programas de integração, em

colaboração com o poder público. O PNE anterior (BRASIL, 2001a) consentia com a oferta dos serviços da Educação Especial em parceria com as instituições privadas, alegando que:

Certas organizações da sociedade civil, de natureza filantrópica, que envolvem os pais de crianças especiais, têm, historicamente, sido um exemplo de compromisso e de eficiência no atendimento educacional dessa clientela, notadamente na etapa da educação infantil. Longe de diminuir a responsabilidade do Poder Público para com a educação especial, o apoio do governo a tais organizações visa tanto à continuidade de sua colaboração quanto à maior eficiência por contar com a participação dos pais nessa tarefa. Justifica-se, portanto, o apoio do governo a essas instituições como parceiras no processo educacional dos educandos com necessidades especiais (BRASIL, 2001a, [s. p.]).

A legislação ainda permite que o AEE seja ofertado tanto em salas de recursos multifuncionais quanto em centros de AEE. Sendo assim, a matrícula dos estudantes PAEE pode ser efetivada em instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial. O Decreto nº 7.611/2011 assegura o apoio técnico e financeiro do Poder Público às instituições supracitadas (BRASIL, 2011), diferentemente do previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008).

No tocante à meta 4, a lei prevê a definição de “[...] indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas [...]” que prestam o AEE (BRASIL, 2014, [s. p.]). Nessa perspectiva, torna-se necessário que as pesquisas se debruçam ao analisar tais indicadores e contribuam com a avaliação do PNE enquanto política pública para os estudantes PAEE.

Com o crescimento do quantitativo de matrícula dos estudantes PAEE nas classes de ensino regulares, logicamente deveria aumentar, também, a demanda de salas de recursos multifuncionais, de recursos pedagógicos, de professores qualificados para atuação no AEE e da adequação do mobiliário e infraestrutura da escola. Entretanto, precisa-se averiguar se os sistemas de ensino estão preparados para atender a esses estudantes, no sentido de oferecer recursos pedagógicos, métodos e técnicas adequadas e acessibilidade curricular e arquitetônica.

4.4 Formação de professores para os serviços de Educação Especial

O PNE anterior (BRASIL, 2001a) apresentou como diagnóstico a necessidade de melhoria da qualificação dos

professores do Ensino Fundamental para atuação junto aos estudantes PAEE. Argumentava-se sobre a expansão da oferta dos cursos de formação e especialização para os professores, pelas universidades e escolas normais.

Além disso, o PNE (2001) previa a consolidação de programas de formação de monitores para o ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a formação em serviço aos professores em efetivo exercício. A inclusão de conteúdos e disciplinas específicas nos cursos de formação de professores e a habilitação específica em cursos de graduação e pós-graduação eram uma questão a ser considerada, mas que pouco se concretizou.

O PNE (2014-2024) aponta como estratégias para a formação dos professores, inúmeros desafios, mas resgata itens não concretizados do plano anterior, por exemplo, a inclusão nos cursos de licenciaturas e demais cursos para a formação de profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação. O atual documento enfatiza o estabelecimento de convênio com as instituições especializadas para a formação de professores e demais profissionais da educação, além da formação continuada para a oferta do AEE nos sistemas de ensino (BRASIL, 2014).

4.5 Serviços de Educação Especial propostos

Os serviços de Educação Especial propostos no plano anterior baseavam-se na oferta de: estimulação precoce; cursos de atendimento básico a estudantes especiais; testes de acuidade visual e auditiva; implantação de centros especializados para deficiências severas; disponibilização de livros falados, em braile e com caracteres ampliados; implantação da LIBRAS; fornecimento e uso de equipamentos de informática; transporte escolar com adaptações necessárias; desenvolvimento de programas de qualificação profissional; disponibilização de órteses e próteses; e, programas de atendimento a alunos com altas habilidades.

O atual plano prevê nas diretrizes da meta 4 serviços semelhantes aos propostos no anterior, dos quais destacamos: atendimento escolar às crianças de 0 a 3 anos; implantação de salas de recursos multifuncionais; centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria; manutenção e ampliação de programas suplementares; transporte acessível; disponibilização de material didático e recursos de tecnologia assistiva; educação bilíngue; e, ampliação das equipes de profissionais da educação.

4.6 Financiamento e documentos subsidiários

Enquanto o PNE anterior (BRASIL, 2001a) possuía como documento subsidiário a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, o Plano Nacional vigente (BRASIL, 2014) elenca no trecho correspondente à meta 4, inúmeros documentos que consubstanciam o direito dos estudantes

PAEE tais como a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 11.494/2007, o Decreto nº 5.626/2005, a Lei nº 9.394/96 (LDB) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2001).

No tocante a intersectorização das políticas públicas para o acompanhamento desse público-alvo, a estratégia 4.9 do plano vigente prevê a colaboração, o acompanhamento e o monitoramento por meio de programas sociais, e pretende:

[...] fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. (BRASIL, 2014, [s. p.]

No que diz respeito ao financiamento dos serviços de Educação Especial para o atendimento dos estudantes PAEE, o plano anterior previa recursos orçamentários específicos, e objetivava a arrecadação de 5% dos recursos das parcerias com as instituições. O Plano atual prevê o apoio técnico e financeiro às instituições privadas, bem como o repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), por meio da contabilização da matrícula.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inegável que, nos últimos anos, houve muitos avanços nas práticas escolares e também nos dispositivos jurídico-legais. Os indicadores educacionais do INEP têm apontado um panorama de que, ao mesmo tempo em que mais estudantes estão matriculados nos sistemas de ensino, torna-se necessário assegurar meios para que os alunos permaneçam e obtenham sucesso na trajetória escolar.

O materialismo histórico-dialético (MARX, 2008; MARX; ENGELS, 2009) enquanto método de análise da realidade aponta elementos que podem contribuir para a transformação do que está posto. As contradições desveladas pelos dados quantitativos do INEP e as implicações dos documentos para a prática escolar apontam sempre um dualismo entre a teoria e a prática.

A superação desse dualismo poderia dar-se mediante a *práxis*, enquanto elemento que agrupa a inclusão escolar

de estudantes PAEE à superação do modelo capitalista, que tem em sua própria essência o processo de exclusão. Processo esse que não exclui apenas pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, mas uma parcela significativa da população brasileira, constituída por jovens, adultos, negros, indígenas e mulheres e outros grupos minoritários.

Os diferentes contextos históricos que configuraram a construção dos documentos contribuíram para que tais dispositivos inserissem não apenas demandas dos movimentos sociais e políticos, mas também a possibilidade de rompimento dos processos de exclusão que caracterizaram a Educação Especial enquanto serviço substitutivo à escolarização.

Na perspectiva de que a tese dá lugar à antítese, e a antítese dá lugar a uma síntese, que possibilita construir uma nova síntese, os indivíduos vão se constituindo enquanto sujeitos que visam a transformar essa realidade de exclusão. Os indicadores fornecidos devem ser avaliados e monitorados pela sociedade, de modo que possibilitem apontar um panorama sobre a efetivação de um sistema educacional inclusivo.

Na área de educação especial, permeada por inúmeras contradições, conceitos e posições e proposições teóricas, o materialismo histórico dialético permite a compreensão dinâmica e global da realidade educacional brasileira, que se apresenta nas diversas regiões do Brasil de forma multifacetada. Sendo assim, não é possível compreender a proposição do PNE no tocante à universalização do atendimento escolar dos estudantes PAEE, de forma simplista e isolada. Tal processo está imbricado de influência políticas, econômicas e sociais, e o Estado, ao mesmo tempo em que tem responsabilizado na lei a oferta do AEE, transfere tal responsabilidade a outros setores.

Abordar temas como sistema educacional inclusivo e universalização do atendimento escolar aponta inúmeras lacunas que precisam ser resolvidas. Da mesma forma, acredita-se que a pesquisa por si só não constitui possibilidade de mudança se não estiver atrelada a uma rede de pesquisadores que se *façam ser ouvidos* pelo Poder Público. No entanto, este estudo aponta lacunas e convida mais pesquisadores a *se fazerem ouvir* e a produzirem conhecimento científico que possibilite minimizar os processos de exclusão que permeiam os sistemas de ensino.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Alves. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões para reflexão. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 707-727, jul./set. 2010.

ALVES, Álvaro Marcel. O materialismo histórico dialético: alguns apontamentos sobre a subjetividade. **Revista de**

Psicologia da UNESP, v. 9, n. 1, p. 1-13, 2010. Disponível em: <<http://www2.assis.unesp.br/revpsico/index.php/revista/article/viewFile/74/214>>. Acesso em: 8 abr. 2015.

ARAÚJO, Gilda Cardoso de. Constituição, Federação e propostas para o novo Plano Nacional de Educação: análise das propostas de organização nacional da educação brasileira a partir do regime de colaboração. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 3, n. 112, p. 749-768, jul./set. 2010.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 13 abr. 2015.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 21 jun. 2015.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 dez. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 8 set. 2015.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2001a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10172.htm>. Acesso em: 29 mar. 2015.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 5 out. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 5.626/2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 5 out. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 316, de 4 de abril de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 de abril de 2007. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/download/censo/2007/legislacao/Portaria316-4-abril_2007.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2015.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** – Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2014.

BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** – Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009. 4. ed. rev. atual. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2011.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 5 jan. 2015.

BRASIL. **Nota Técnica nº 108, de 21 de agosto de 2013**: sobre a redação da meta 4 do PNE. Brasília: MEC/SECADI/DPEE, 2013.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 6 dez. 2014.

BRASIL. **Nota Técnica nº 04, de 23 de janeiro de 2014**. Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar. Brasília: MEC/SECADI/DPEE, 2014.

BUENO, José Geraldo da Silveira; MELETTI, Sílvia Márcia Ferreira. Políticas de escolarização de alunos com deficiência: análise das atuais políticas e dos indicadores sociais da educação escolar. In: MENDES, Enicéia Gonçalves; ALMEIDA, Maria Amélia. **A pesquisa sobre inclusão escolar em suas múltiplas dimensões: teoria, política e formação**. Marília: ABPEE, 2012. p. 127-146.

CAIADO, Katia Regina Moreno; GONCALVES, Taísa Grasiela Gomes Liduenha; TELLES, Rute T. Gaido. Deficiência e desigualdade social: o recente caminho para a escola. **Cadernos CEDES**, v. 34, n. 93 p. 241-260, maio/ago. 2014.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani

(Org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 69-90.

GADOTTI, Moacir. **Concepção dialética da educação: um estudo introdutório**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

GAMBOA, Sílvio Sanchez. A dialética na pesquisa em Educação: elementos de contexto. In: FAZENDA, Ivani (Org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2008. p. 91-115.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso; MICHELS, Maria Helena. A política de educação especial no Brasil (1991-2011): uma análise da produção do GT15 – educação especial da ANPED. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 17, n. 1, p. 105-124, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GONÇALVES, Taísa Grasiela Gomes Liduneha; BUENO, José Geraldo Silveira; MELETTI, Sílvia Márcia Ferreira. Matrículas de alunos com deficiência na EJA: uma análise dos indicadores educacionais brasileiros. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 29, n. 3, p. 407-426, set./dez. 2013. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/47212/29417>>. Acesso em: 8 set. 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo Escolar da Educação Básica (2013): Resumo Técnico**. Ministério da Educação. Brasília: INEP, 2014. <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2013.pdf>. Acesso em: 8 set. 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo Escolar: o que é o Censo Escolar?** 2011. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acesso em: 4 jul. 2015.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães; ARRUDA, Elcia Esnarriaga de Arruda; BENATTI, Marelle Moreira Santos. Políticas de inclusão: o verso e o reverso de discursos e práticas. In: JESUS, Denise Meyrelles de; BAPTISTA, Cláudio Roberto; BARRETO, Maria Aparecida Santos Corrêa (Org.). **Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa**. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011. p. 21-31.

LAPLANE, Adriana Lia Frizman; PRIETO, Rosângela Gavioli. Inclusão, diversidade e igualdade na CONAE 2010:

perspectivas para o novo Plano Nacional de Educação. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 919-938, jul./set. 2010.

LEFEBVRE, Henri. **Marxismo**. Tradução de Willian Lagos. Porto Alegre: LP&M, 2013.

LOUREIRO, Aline Dozzi Tezza; CAIADO, Kátia Regina Moreno. Educação especial na Educação Básica: análise de matrículas em um município paulista. **Cadernos de Pesquisa em Educação**. Vitória, v. 19, n. 37, jan./jun. 2013. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/educacao/article/view/7454/5234>>. Acesso em: 10 jul. 2015.

MARX, Karl. **Contribuições à crítica da economia política**. Tradução de Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl; ENGELS, Friederich. **O manifesto comunista**. Tradução de Maria Lúcia Como. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friederich. **A ideologia alemã**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MELETTI, Sílvia Márcia Ferreira; BUENO, José Geraldo Silveira. **Escolarização de alunos com deficiência: uma análise dos indicadores sociais no Brasil (1997-2006)**. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPEd, 33., 17-20 out. 2010, Caxambú. **Anais...** Caxambú: ANPEd, 2010. 1 CD-ROM. p. 1-17.

MELETTI, Sílvia Márcia Ferreira; BUENO, José Geraldo Silveira. O impacto das políticas públicas de escolarização de alunos com deficiência: uma análise dos indicadores sociais no Brasil. **Linhas Críticas**, v. 17, p. 367-384, 2011. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/viewFile/5699/471>>. Acesso em: 13 ago. 2015.

MELETTI, Sílvia Márcia Ferreira; RIBEIRO, Karen. Indicadores educacionais sobre a educação especial no Brasil. **Cadernos CEDES**, v. 34, n. 93, p. 175-189, maio/ago. 2014.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n. 33, p. 387-405, 2006.

OLIVEIRA, Dalila. Das políticas de governo às políticas de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação e Sociedade**, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr./jun. 2011.

OLIVEIRA, Dalila; DOURADO, Luiz Fernandes; NETO, Antônio Cabral; CARLOS ROBERTO JAMIL CURY, Carlos

Roberto Jami; OLIVEIRA, João Ferreira de; PINTO, José Marcelino de Rezende; VIEIRA, Livia Maria Regina Fraga; MACHADO, Maria Margarida de; GOMES, Nilma Lino gomes. Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 47, p. 483-492, maio/ago. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a11>>. Acesso em: 13 ago. 2015.

SALERMO, Soraia Kfourri; KFOURI, Samira Fayez; LOPES, Rosana Pereira. Plano Nacional de Educação: política de Estado para a educação. **Nuances: estudos sobre educação**, Presidente Prudente, v. 24, n. 2, p. 16-32, maio/ago. 2013.

SAVIANI, Dermeval. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932 e a questão do Sistema Nacional de Educação. In: CUNHA, Célio da et al. **O Sistema Nacional de Educação: diversos olhares 80 anos após o Manifesto**. Brasília: MEC/SASE, 2014a. p. 15-29

SAVIANI, Dermeval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas**. Campinas: Autores Associados, 2014b.

VINENTE, Samuel; OLIVEIRA, Sônia Selene Baçal de; SILVA, Ketlen Júlia Lima da Silva ; SILVA, Ketlis Lima da. **A construção do conceito de inclusão no Brasil: um olhar para as políticas públicas**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 6., 1-4 nov. 2004, São Carlos. **Anais...** São Carlos: UFSCar, 2014. p. 1-15, Disponível em: <https://proceedings.galoa.com.br/cbee/trabalhos/a_construcao_do_conceito_de_inclusao_no_brasil_um_olhar_para_as_politicas_publicas>. Acesso em: 13 ago. 2015.

VINENTE, Samuel; DUARTE, Márcia. **Demandas do atual Plano Nacional de Educação para o Atendimento Educacional Especializado**. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, 6., 6-9 maio 2015, Santa Maria. **Anais...** Santa Maria: FAPAS, 2015a. p. 1-12,

VINENTE, Samuel; DUARTE, Márcia. **Protocolo de Análise Documental sobre Educação Especial nos Planos Nacionais de Educação (2001 e 2014)**. Instrumento de Pesquisa. São Carlos: UFSCar, 2015b.

VINENTE, Samuel; MARQUES, Maria do Perpétuo Socorro Duarte. Atendimento Educacional Especializado: um estudo comparativo sobre a implantação das salas de recursos multifuncionais no Brasil. **Revista Exitus**, Santarém, v. 5, n. 1, p. 50-69, jan./jun. 2015.

Recebido em: 28/11/2015
Aprovado em: 28/09/2016